



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina da Mata S/A. Açúcar e Álcool – Unidade de Santa Marina, realizada em 12 de maio de 2011, na cidade de Santo Antonio do Aracanguá.

Realizou-se, no dia 12 de maio de 2011, às 17 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, na Rua Vereador Arruda de Campos, 150, Centro, Santo Antonio do Aracanguá/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina da Mata S/A. Açúcar e Álcool, (Processo nº. 13.755/2007). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Luiz Carlos dos Reis Nonato, Prefeito do Município de Santo Antonio do Aracanguá, Antonio Ferreira Braga, Vice-Prefeito do Município de Santo Antonio do Aracanguá, e Fabiano Bortoletti, Coordenador de Meio Ambiente do Município de Santo Antonio do Aracanguá – ; do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Santo Antonio do Aracanguá, Leonel Pinto Rezende, José Maurício Gomes, Luiz da Costa, Leivindo de Jesus e Aparecida Garcia Braga –; dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores: Tenente George Santos Figueiredo, representando a Polícia Militar Ambiental; Allan Ferreira da Silva e Célia Maria A. Corazza, representando a Agência Ambiental do Estado de São Paulo– CETESB /Regional de Araçatuba –; das organizações da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina da Mata S/A Açúcar e Álcool – Unidade de Santa Mariana (Processo nº. 13.755/2007). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria do projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra de modo a garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA 34/01 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade e civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis e que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, a seguir, os representantes do CONSEMA e do COMDEMA que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. E, por último, tinham lugar as réplicas. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, a Eng^a Agrônoma Maria Cristina Poletto, vinculada ao Departamento de Avaliação Ambiental da Diretoria de Tecnologia Ambiental/CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo do CONSEMA, e por um representante do CONSEMA eleito entre aqueles que estiverem presentes – mas que nenhum havia comparecido a essa audiência. Passou-se à etapa em que se manifestam o empreendedor ou seu representante e o representante da empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. Depois que membros de a equipe da Solução Engenharia Ambiental, empresa de consultoria responsável pelos estudos, apresentar um vídeo institucional, passou-se à etapa em que se manifestam o empreendedor ou seu representante e o representante da empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. Jorge Hatem Osório, Diretor Superintendente da Usina da Mata S/A., ofereceu, primeiramente, breve relato sobre a empresa e, em um segundo momento, apresentou o projeto – sua importância para a região, as principais etapas de seu desenvolvimento e seus principais objetivos. Kleber Torezan, representante da empresa de consultoria, Solução Engenharia Ambiental, apresentou com detalhes os estudos, análises e avaliações das principais intervenções que o empreendimento promoverá, os principais impactos locais e regionais que provocará e as medidas e programas a serem implementados visando sua prevenção e/ou mitigação. Como nenhum dos presentes haviam se inscrito em qualquer das etapas, passou-se à etapa das réplicas. Maria Cristina Poletto, Eng^a Agrônoma do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental–DAIA, vinculado à Diretoria de Tecnologia Ambiental/CETESB, esclareceu que a próxima etapa do licenciamento era a análise do EIA/RIMA por uma das equipes multidisciplinares desse departamento, a qual levaria em consideração tanto as sugestões e propostas que, por acaso, forem entregues durante essa audiência ou encaminhadas após cinco dias úteis contados a partir de sua realização, como todas as informações contidas nos pareceres e laudos oferecidos pelos órgãos ou institutos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, ao qual subsimirem aspectos ou questões relacionadas com esse empreendimento. Acrescentou que, caso essa equipe julgue necessário, serão solicitadas ao empreendedor informações complementares. Maria Cristina Poletto informou, também, que, no que concerne ao montante dos recursos oriundos da compensação pelos impactos causados e à determinação da unidade de conservação onde eles serão aplicados, tal como prevê a legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação–SNUC, cabe à Câmara de Compensação da SMA decidir a seu respeito. Acrescentou que, portanto, concluída essa etapa posterior, o Departamento elaborará parecer indicando a viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento, que, juntamente com sua súmula, será encaminhado à Secretaria Executiva do CONSEMA, para que os encaminhe aos conselheiros com vistas a dar cumprimento à sua prerrogativa de avocar sua apreciação pelo Plenário. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, reiterou que qualquer interessado tem o prazo de mais cinco (5) dias úteis para encaminhar sua contribuição para o aprimoramento do projeto. ou entregando-a neste momento ou protocolando-a diretamente na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Secretaria-Executiva do CONSEMA ou lhe encaminhando através dos Correios ou de seu endereço eletrônico consema.sp@ambiente.sp.gov.br Asseverou que todas as contribuições encaminhadas serão juntadas ao processo e apreciadas pelos técnicos responsáveis por sua análise. E, depois de declarar terem sido cumpridas todas as suas etapas, declarou encerrada a audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.